

## EDITAL Nº 72/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE T.I. DO CETT/UFG

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **27 de dezembro a 07 de janeiro de 2024**, as inscrições para o processo seletivo de vagas para Bolsistas de T.I para atuar no CETT/UFG – Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia especificados no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

- 27/12/2023 – Abertura do Edital
- 27/12/2023 à 07/01/2024 – Prazo para envio de currículos dos interessados por meio do site: <https://rtve.gupy.io/>
- 08/01/2024 e 09/01/2024 – Análise Curricular
- 10/01/2024 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevista técnica
- 11/01/2024 e 12/01/2024 – Realização das entrevistas
- 15/01/2024 – Divulgação do resultado final

#### 2. OBJETIVO

**2.1** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **03 (três) vagas para Bolsistas de T.I** conforme especificações do Anexo I para atuar no CETT/UFG conforme especificado no Anexo I.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação

RTVE.

**2.3** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsas conforme regimento da Universidade Federal de Goiás UFG, com dedicação de 20 a 40 horas semanais a depender da vaga de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

**2.4** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

### **3. REQUISITOS**

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.

**4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://rtve.gupy.io/> no período previsto no cronograma do presente edital.

**4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

**4.4** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

**4.5** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

**4.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de

excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.7** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**4.8** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 3 (três) etapas:

1ª etapa: Documentos Comprobatórios

2ª etapa: Análise Curricular

3ª etapa: Entrevista Técnica

**5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), parte do processo de seleção será realizado de forma online.

**5.3** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

**5.4** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

**5.5** A entrevista e os testes psicotécnicos poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

**5.5.1** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 7.1, observados os requisitos deste capítulo.

## **6. Documentos Comprobatórios e Análise Curricular**

**6.1** Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à formação acadêmica e complementar e às habilidades desejáveis inerentes às atribuições do cargo, conforme o Anexo I.

**6.2** Devem ser adicionados ao currículo os documentos pessoais e comprovação da formação acadêmica, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

**6.2.1** Diploma devidamente registrado, emitido por instituição brasileira ou estrangeira, desde que reconhecido no Brasil nos termos da legislação aplicável;

**6.2.2** Certificado de conclusão de curso emitido por instituição brasileira, de curso reconhecido pelo MEC.

**6.2.3** Para a comprovação da formação complementar, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

**6.2.3.1** Certificado de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso;

**6.2.3.2** Declaração de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso, atestando que o certificado se encontra em fase de elaboração.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1** A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes do CETT e/ou por um representante da Fundação RTVE.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

**9.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsa conforme regimento da Universidade Federal de Goiás UFG, com dedicação de 20 a 40 horas semanais a depender da vaga de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno) conforme Anexo I.

**9.2.1** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

**9.2.2** O candidato selecionado receberá a bolsa conforme indicado no Anexo.

**9.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

**9.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou pelo Departamento Administrativo do CETT/UFG;
- c) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

**9.5** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de trabalho conforme termo de bolsa, prorrogável, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato.

## **10. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**10.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

**10.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo

seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**10.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**11.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**11.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**11.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**11.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: [www.rtve.org.br/selecao](http://www.rtve.org.br/selecao).

**11.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**11.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-1427.

Goiânia – GO, 27 de dezembro de 2023.

*Gilvana Coleta Santos Pereira*

---

Assinatura do Responsável

# ANEXO I

## CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR
REMOTO	Bolsista - Governança de Dados	1	Graduação e doutorado na área de TI ou afins.	Conhecimentos obrigatórios: Experiência em Processos de Gestão de Dados (metadados, segurança, privacidade, qualidade). Conhecimento do DAMA BOOK; Análise e tratamento de dados, uso de IA, machine learning.	Controlar todas as iniciativas em andamento em governança e análise de dados. Garantir fluxos de comunicação e tratativa eficientes. Garantir comunicação eficiente com os seus clientes e equipe.	20 horas	A combinar	R\$ 6.000,00
REMOTO	Bolsista - Designer UX	1	Formado em design ou áreas afins.	Boa comunicação Compreensão básica de princípios de design e experiência do usuário. Conhecimento em prototipagem e ferramentas de design de interação. (Ex. Figma) Conhecimento de Design Thinking. Perfil de liderança e proatividade na solução de problemas. Criatividade e pensamento inovador. Boa comunicação e habilidades de colaboração. Capacidade de receber feedback construtivo e iterar designs conforme necessário. Curiosidade e vontade de aprender. Conhecimento de pacote Adobe é um diferencial (Illustrator, Photoshop, After Effects etc.) Observação: Apresentar portfólio com projetos na área de produtos digitais mesmo que fictícios será um diferencial.	Colaborar com a equipe de design para entender os requisitos do projeto. Demonstrar habilidade de organização na gestão de arquivos, documentação e prazos. Criar wireframes, protótipos e designs de alta fidelidade. Participar de revisões de design e iterar conforme feedback recebido. Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores para garantir a implementação eficaz dos designs. Manter-se atualizado sobre as tendências	40 horas	Horário comercial	R\$ 4.000,00
HÍBRIDO - CETI/UFG	Bolsista - Assistente de Testes	1	Estar cursando graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins.	Conhecimento avançado em testes de software. Habilidades de resolução de problemas e atenção aos detalhes. Elaboração de plano e casos de testes. Conhecimento em Desejável conhecimento em testes automatizado e engenharia de requisitos. Boa comunicação e trabalho em equipe.	Executar testes manuais e automatizados de acordo com os cenários definidos. Identificar e relatar defeitos, seguindo padrões de documentação. Participar de revisões de código e fornecer feedback relacionado à qualidade. Documentar os resultados dos testes e criar relatórios de status. Ajudar na criação e manutenção de conjuntos de dados de teste. Contribuir para a melhoria contínua dos processos de teste. Elaboração de requisitos.	30 horas	Horário comercial	R\$ 1.500,00